

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 798 / 2023

CONSIDERANDO:

DECRETO DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA SUPRIR DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO DE MORRO DA GARÇA

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
02.05.01	Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	Apoio a Administração Pública		
04.122.0003.1025	Aquisição de Material Permanente para a		
4.4.90.52.00	104 Equipamento e Material Permanente	65.100.00	
1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	65.100.00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0007	Infraestrutura Urbana e Rural		
15.451.0007.1041	Construção de Meio-Fios e Pavimentação		
4.4.90.51.00	137 Obras e Instalações	60.000.00	
1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	60.000.00	
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.0005	Valorização do Desporto e do Lazer		
27.812.0005.1061	Aquisição de Equipamentos para Construç		
4.4.90.52.00	202 Equipamento e Material Permanente	22.550.00	
1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	22.550.00	
TOTAL:		R\$	147.650.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 147.650.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.